



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

 PATRICIA
HELENA
DOS
REIS
29/05/2025 12:38

PROAD: 13.690/2025.

Ref.: Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. n. 2).

Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Realização do espetáculo “Traçado” no Centro Cultural deste Regional (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal (CECULT) (doc. 2), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 28), a informação relativa à adequação de despesa (doc. 30) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da *Associação Cultural Arte e Alegria*, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, visando à realização do espetáculo “*Traçado*” no Centro Cultural deste Tribunal (CECULT), no dia 23/10/2025, pelo valor total de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa e demais providências cabíveis, repisando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral